

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 07 de julho de 2021.
OEP/338/2021

SISCAM

Senhor Presidente

PAUTA
e-mail ok

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 94/2021, de autoria de Vossa Excelência, e dos vereadores Edgar C. Junior, Eliana B. F. Merchan F. e Marcelo dos Santos de Oliveira, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CMB 41914/2021 08/07/2021 15:08



ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 94/2021 SOBRE ESCLARECIMENTOS DAS PERMISSÕES DE USO DE ÁREA PÚBLICA.

Prezado Senhor, (a).

Em atenção ao requerimento nº 94/2021 dos vereadores: Jorge Emanuel C. Rocha; Edgar C. Junior; Eliana B. F. Merchan F e Marcelo dos Santos de Oliveira, referente aos questionamentos feitos segue:

Questões levantadas:

- 1) Quais critérios utilizados para obtenção dos terrenos da Prefeitura, na cidade de Bebedouro para instalação ou ampliação de empresas em nosso município?

Resposta:

Os empresários com intenção em obtenção de área pública para instalação ou ampliação de empresas, preenchem um formulário, anexam os documentos relacionados ao projeto e protocolam na Prefeitura.

Após o recebimento desse processo, o Departamento de Planejamento e Desenvolvimento inicia um trabalho para identificar se o município possui a referida área respeitando as normas do Plano Diretor LC 122 / 2017.

Bem como a atratividade do empreendimento (geração de empregos, ICMS, ISS e outros) depois desta análise é que decidimos pelo deferimento (ou não) do projeto.

Obs: Segue modelo do formulário utilizado.

- 2) Qual o regramento jurídico aplicável?

Resposta: A Prefeitura pode usar duas formas:

- a) Permissões de uso de forma onerosa, por meio de Decreto, respeitando o Plano Diretor LC 122 / 2017 e Código de Postura Lei 2131 /91.
- b) Concessão da área por projeto de lei.

A Prefeitura também pode eventualmente vender ou permutar uma área, seguindo os tramites legais pertinentes.

- 3) Há possibilidade de transferência/cessão/locação dos terrenos obtidos por empresários junto a prefeitura municipal e terceiros?

Resposta:

Não é permitido que o empresário faça transferência. Os decretos de permissão possuem um artigo que especifica o uso exclusivo da área para a atividade permissionada.

- 4) Há fiscalização constante por parte da Administração Municipal no que concerne ao cumprimento das normas e condições estipuladas às quais devem se sujeitar os beneficiários destes terrenos?

Resposta: Sim a Prefeitura atua com fiscalização.

- 5) Existem terrenos vagos no presente momento? Se sim, quantos?

Resposta: Sim possui.

No Distrito Industrial IV, possuímos 02 áreas de 10mil metros cada.

No Distrito V, possuímos 02 áreas, uma de 05 mil metros e outra com 10 mil metros.

No Complexo do Parque Permanente de Exposições (Feccib Nova) 01 áreas de 9 mil metros.

- 6) Há lista de espera para obtenção dos referidos terrenos? Quais os critérios de seleção dos interessados?

Resposta: Sim possuímos uma lista de espera.

Os critérios seguem uma classificação pelo tamanho de área solicitada pelo empresário, depois pela avaliação da atividade, investimento, atratividade, geração de emprego e impostos.



7) Encaminhar a relação dos atuais interessados nos terrenos de propriedade da prefeitura.

Resposta: Hoje possuímos uma lista de espera de 35 interessados em área pública, a relação / documentação de todos os solicitantes se encontra a disposição para pesquisa, caso desejarem.

8) Encaminhar a relação dos ocupantes dos beneficiários de terrenos obtidos junto a prefeitura durante os 15 (quinze) últimos anos anteriores à 2021.

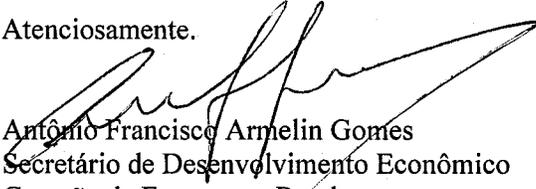
Resposta:

Decreto nº 14.514 Lucas Stanzani;
Decreto nº 14.263 Ettore Interiores Eireli – ME;
Decreto nº 13.320 Samuel Constante – MEI;
Decreto nº 13.828 Laís Papel de Oliveira – EPP ;
Decreto nº 14.707 Luiz Tonin Atacadista e Supermercado S.A.;
Decreto nº 14.566 MM Industria Nutraceutica Ltda EPP;
Decreto nº 6048 ADEBE Agencia de Desenvolvimento Econômico;
Decreto nº 11.731 Grupo de Amigos Carga Pesada (GACP)
Lei nº 5336 ADEBE Agencia de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 13.315 Eron Montagens Industriais Ltda;
Decreto nº 14.223 Re flora Reflorestamento Ltda ME;
Decreto nº 14.219 Vitor Roberto Almeida – ME;
Decreto nº 13.658 Ponte de Ouro Transportes Ltda;
Decreto nº 13.657 CQ Transportes de Biomassas Ltda;
Decreto nº 13.810 Sita & Sita Limitada – EPP;
Lei nº 5395 Permuta de Imóvel com a empresa, Sita & Sita Limitada – EPP;
Decreto nº 12.964 Agrolíder Máquinas Agrícolas Ltda;
Lei nº 5390 Permuta de área com a empresa Simões;
Decreto nº 11.627 Ubiraci Prudêncio de Souza;
Decreto nº 13.718 RRU Construtora Ltda
Decreto nº 14.227 Odair Gomes Filho Transportes ME;
Decreto nº 13.683 Concreteira Itápolis Eireli;
Decreto nº 14.606 Alécio Construtora Ltda – ME;
Decreto nº 14.224 Transguivi Transportes Ltda;
Decreto nº 13.904 J.C.Ribeiro Comercio de Peças (BR Diesel);
Decreto nº 14.226 Transportes V.R. EIRELI;
Decreto nº 14.225 Frutazzi Ltda;
Decreto nº 14.597 M & S Soluções em Triagem e Locações Ltda – ME;

9) Quantos terrenos podem ser obtidos por cada interessado?

Resposta: Os lotes não possuem padrão único de tamanho, assim a liberação de área pública é avaliada pelo porte da empresa, levando-se em consideração vários pontos da proposta apresentada conforme descrito nas respostas 01 e 06.

Atenciosamente.


Antônio Francisco Armelin Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Geração de Emprego e Renda

A Sua Excelência o Senhor
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Solicitação de permissão de uso em área pública

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa (atual): _____

Nome do (a) proprietário (a): _____

CPF: _____

Contato: _____

Local da área solicitada: _____

Tamanho da área: _____

Segmento do negócio: _____

Quantidade de funcionários: _____

Projeção de aumento do quadro de funcionários: _____

Projeção de faturamento anual: _____

Valor do investimento: _____

(Observação: Anexar xerox dos documentos pessoais e do cartão do CNPJ ao formulário preenchido).

“Deus Seja Louvado”